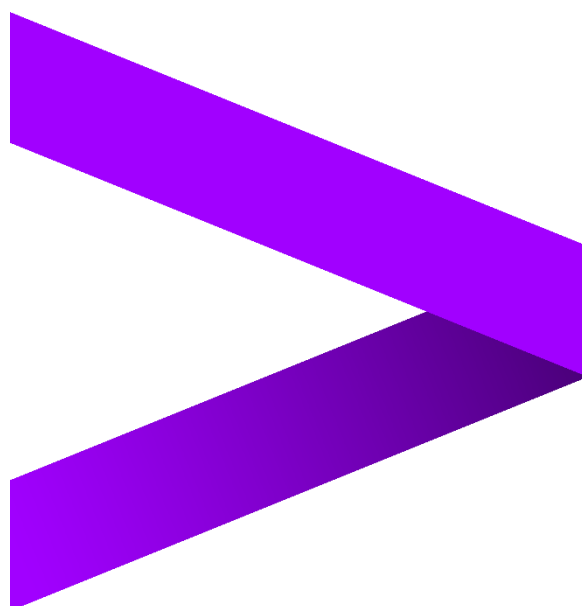




GUIA DE FATURAMENTO PARA O FORNECEDOR

— ACCENTURE BRASIL



Conteúdos

1 Introdução	3
2 Estabelecimento e manutenção do seu cadastro como fornecedor da Accenture	3
3 Termos de pagamento	3
4 Preparação de faturas para Accenture	3
5 Envio de faturas à Grupo Accenture	4
6 Código de Conduta do Fornecedores da Accenture	9
7 Mais informações e assistência	9
8 Empresas da Accenture	10
9 Controle de versão do documento	14

1 Introdução

Prezado fornecedor, obrigado por fornecer bens ou serviços ao **Grupo Accenture**. A Accenture sempre tem por objetivo pagar aos fornecedores dentro do prazo, dentro das condições de pagamento acordadas, e também seguirá os regulamentos do governo local, assim que sejam aplicáveis. Isso só pode ser alcançado com a cooperação de nossos fornecedores - siga as diretrizes descritas neste documento para garantir que possamos atingir esses objetivos.

2 Estabelecimento e manutenção do seu cadastro como fornecedor da Accenture

- Caso precise atualizar seu perfil de fornecedor, você deve entrar em nosso Portal de Cadastro de Fornecedores <http://accenturesupplierportal.com.br/> e revisar os dados que deseja atualizar. Certifique-se de que as informações de contato e pagamento que a Accenture possui estão sempre atualizadas. Se seu endereço de correspondência, endereço de e-mail comercial, informações de contato, informações bancárias ou números de telefone forem alterados, avise-nos o mais rápido possível. Além disso, tenha em mente que para a alteração de informações bancárias (e outros dados críticos, como e-mail, telefone) haverá uma verificação cruzada realizada por correio ou telefone.
- Caso necessite de suporte adicional para atualizar seus dados em nosso Portal, você pode entrar em contato conosco através da seguinte caixa asc.rtp.payables@accenture.com

3 Termos de pagamento

- Os termos de pagamento padrão da Accenture são de **45 dias** desde a data de emissão de uma fatura legal devidamente apresentada e válida (consulte “Envio de faturas à Grupo Accenture”, seção 5), a menos que um pagamento alternativo seja feito, os termos foram acordados por escrito com o Accenture Procurement Plus. As datas de vencimento das faturas mencionadas na imagem não serão levadas em consideração durante os pagamentos, no entanto, pagaremos de acordo com as condições de pagamento em seu perfil de fornecedor.

4 Preparação de faturas para Accenture

• Informação requerida

Inclua todas as informações a seguir na fatura:

O Información de su compañía:

- Nome completo, endereço, número de CNPJ/CPF e detalhes de contato da sua equipe financeira, para que possamos entrar em contato em caso de dúvida.
- Número da fatura / número de referência, data da fatura, número de identificação fiscal (se for aplicável), valor total a ser pago e descrição detalhada dos bens ou serviços que foram entregues ou fornecidos. Chave do registro federal de contribuintes da pessoa em nome de quem será emitido.
- Seus dados bancários completos (número da conta, agência, etc.)
- Se você estiver emitindo uma nota de crédito de uma fatura cancelada, indique a referência da fatura correspondente na qual a nota de crédito está sendo emitida; Também, indique os detalhes da emissão da nota de crédito para que possamos contabilizá-la adequadamente.

O Informações da Accenture:

- Número de CNPJ da Accenture (Consulte “Empresas da Accenture” seção 7) • Número da SOW, Número do pedido da Accenture (PO) começa com **60xxxxxxxx** ou **76xxxxxxxx** nas faturas (onde os bens e serviços são fornecidos em relação a um pedido). **Nota:** A Accenture não será responsável pelos juros caso o pagamento seja realizado com atraso se um número de pedido foi informado ao fornecedor, mas não estiver incluído na fatura.
- Endereço de email do contato da Accenture que solicitou os bens ou serviços. **Nota:** Este funcionário deverá confirmar o recebimento dos bens ou serviços e verificar a fatura antes que o pagamento seja realizado. Isto é essencial caso uma ordem de compra o SOW não tenha sido fornecida.

5 Envio de faturas à Grupo Accenture

Observe que a Accenture só pagará se você tiver um pedido formal da Accenture em uma das seguintes ferramentas:

5.1 Ariba BuyNow- Esta ferramenta é aplicável apenas para faturar apenas mercadorias ou documentos não eletrônicos)

- Accenture requiere uma ordem de compra (PO) para todas **as** compras. Solicite uma PO antes de proporcionar qualquer serviço para que não tenha nenhum risco de retrazar seus pagamentos ou não cumprir com as políticas da Accenture. Em caso de dúvida, entre em contato com procurement.support@accenture.com
- Se você estiver fornecendo bens e serviços para a Accenture em mais de um pedido de compra(PO), deverá faturar cada pedido por separado. Apenas um pedido de compra pode ser referenciado por fatura.
- Os detalhes da fatura devem corresponder exatamente à descrição indicada no pedido (por exemplo, o endereço de cobrança deve corresponder exatamente ao descrito no pedido). Sempre faça referência ao número da linha do pedido de compra para cada linha da fatura.
- Tenha em conta que **não** será aceito um número de solicitação de compra ("PRXXXXX"), Por favor referencie um número de PO válido (ej "**60xxxxxxxx** o **76xxxxxxxx**").

-
- O valor/quantidade da fatura **não** deve exceder o valor/quantidade do pedido(PO). Em caso de problemas, entre em contato com o solicitante da Accenture para atualizar o pedido de compra (PO) conforme se já necessário.
As faturas devem ser entregues no prazo de **5 dias úteis** e a mais tardar até o dia 20 de cada mês. Faturas de meses anteriores serão rejeitadas. O atraso no envio dos documentos, ou o envio incorreto dos mesmos, prorrogará automaticamente o prazo de vencimento pelo mesmo número de dias do atraso, sem incorrer em juros ou multas.
- Toda nota fiscal de serviços com retenção na fonte de ISS e INSS recebidas após o dia 20 de cada mês serão devolvidas para cancelamento e refaturamento. Garanta a emissão e envio até o dia 20 de cada mês.
- As empresas que se enquadrarem no Simples Nacional deverão apresentar, juntamente com o documento fiscal, uma declaração comprovando a não obrigatoriedade da retenção desses tributos, o não entregue dos mesmo implicará na retenção do tributo, liberando a Accenture de devolvê-lo ao fornecedor.
- Empresas com isenção fiscal para o Pis, Cofins e CSLL devem entregar, junto com o documento fiscal, uma declaração comprovando a não obrigatoriedade de retenção desses impostos, a não entrega implicará na retenção dos impostos desobrigando a Accenture da devolução do mesmo ao fornecedor.
- A empresa fornecedora de serviços domiciliada fora da cidade de São Paulo ou Rio de Janeiro, mas que presta serviço para Accenture em um desses municípios deverá manter o seu cadastro atualizado junto a essas prefeituras, a fim de garantir a não retenção de ISS.
- Envie a fatura original para a seguinte caixa de correio: nfecontasapagar@accenture.com.
- Se as faturas não são emitidas ou enviadas dentro do prazo, os pagamentos podem se retrasar. **Em nenhum caso a Accenture será responsável por taxas, custos, despesas ou outros cargos quando as faturas não forem enviadas em tempo e forma.**

5.2 T360 – Esta ferramenta só é aplicável para assessoria legal

- Insira o perfil da sua empresa. Se você vai enviar faturas por meio da ferramenta T360, já deve ter sido contatado pela Accenture com respeito ao seu treinamento sobre o assunto. Entre em contato com T360.administration@accenture.com pra obter mais ajuda.
- **Enviar dados de timekeeper.** Para obter instruções detalhadas sobre como enviar dados de timekeeper, consulte as guias de ajuda de trabalho 'Member Upload Guide for Data Exchange' e 'How to Enter Accenture Timekeeper Data', na biblioteca de documentos de T360.
- Os detalhes da fatura devem corresponder exatamente à descrição carregada no perfil da fatura T360 (por exemplo, o 'endereço de faturação' deve corresponder exatamente ao descrito em T360). Sempre faça referência ao número do Matter apropriado para cada fatura.
- As faturas devem ser entregues no prazo de **5 dias úteis** e a mais tardar até o dia 20 de cada mês. Faturas de meses anteriores serão rejeitadas. O atraso no envio dos documentos, ou o envio incorreto dos mesmos, prorrogará automaticamente o prazo de vencimento pelo mesmo número de dias do atraso, sem incorrer em juros ou multas.

-
- Toda nota fiscal de serviços com retenção na fonte de ISS e INSS recebidas após o dia 20 de cada mês serão devolvidas para cancelamento e refaturamento. Garanta a emissão e envio até o dia 20 de cada mês.
- As empresas que se enquadrarem no Simples Nacional deverão apresentar, juntamente com o documento fiscal, uma declaração comprovando a não obrigatoriedade da retenção desses tributos, o não entregue dos mesmo implicará na retenção do tributo, liberando a Accenture de devolvê-lo ao fornecedor.
Empresas com isenção fiscal para o Pis, Cofins e CSLL devem entregar, junto com o documento fiscal, uma declaração comprovando a não obrigatoriedade de retenção desses impostos, a não entrega implicará na retenção dos impostos desobrigando a Accenture da devolução do mesmo ao fornecedor.
- A empresa fornecedora de serviços domiciliada fora da cidade de São Paulo ou Rio de Janeiro, mas que presta serviço para Accenture em um desses municípios deverá manter o seu cadastro atualizado junto a essas prefeituras, a fim de garantir a não retenção de ISS.
- Por favor, **NÃO** envie as faturas originais para a caixa - nfecontasapagar@accenture.com - nem para a pessoa que solicitou os bens ou serviços. Se o seu solicitante precisar de uma cópia, ele pode visualizá-la no sistema.
- Se as faturas não forem emitidas ou enviadas dentro do prazo, os pagamentos podem se atrasar. **Em nenhum caso a Accenture será responsável por taxas, custos, despesas ou outros cargos quando as faturas não forem enviadas em tempo e forma.**

5.3 Beeline – Esta ferramenta é aplicável apenas para agências de recrutamento que fornecem Time & Material Services.

- Você deve aprovar a WO no sistema. Se você estiver enviando faturas por meio da ferramenta Beeline, já deve ter sido contatado pela Accenture a respeito ao seu treinamento sobre o assunto. Entre em contato com cxhelpdesk@accenture.com para obter mais ajuda.
- Gere sua nota fiscal de acordo com o relatório da fatura (Invoice Report) gerado no sistema.
- Os detalhes da fatura devem corresponder exatamente à descrição indicada no relatório da fatura (Invoice Report) (por exemplo, o endereço de faturação deve corresponder exatamente ao descrito no relatório de fatura).
- As faturas devem ser entregues no prazo de **5 dias úteis** e a mais tardar até o dia 20 de cada mês. Faturas de meses anteriores serão rejeitadas. O atraso no envio dos documentos, ou o envio incorreto dos mesmos, prorrogará automaticamente o prazo de vencimento pelo mesmo número de dias do atraso, sem incorrer em juros ou multas.
- Toda nota fiscal de serviços com retenção na fonte de ISS e INSS recebidas após o dia 20 de cada mês serão devolvidas para cancelamento e refaturamento. Garanta a emissão e envio até o dia 20 de cada mês.
- As empresas que se enquadrarem no Simples Nacional deverão apresentar, juntamente com o documento fiscal, uma declaração comprovando a não obrigatoriedade da retenção desses tributos, o não entregue dos mesmo implicará na retenção do tributo, liberando a Accenture de devolvê-lo ao fornecedor.
- Empresas com isenção fiscal para o Pis, Cofins e CSLL devem entregar, junto com o documento fiscal, uma declaração comprovando a não obrigatoriedade de

- retenção desses impostos, a não entrega implicará na retenção dos impostos desobrigando a Accenture da devolução do mesmo ao fornecedor.
- A empresa fornecedora de serviços domiciliada fora da cidade de São Paulo ou Rio de Janeiro, mas que presta serviço para Accenture em um desses municípios deverá manter o seu cadastro atualizado junto a essas prefeituras, a fim de garantir a não retenção de ISS.
- Envie a fatura original para a seguinte caixa de correio: nfecontasapagar@accenture.com.
- Se as faturas não forem emitidas ou enviadas dentro do prazo, os pagamentos podem se atrasar. **Em nenhum caso a Accenture será responsável por taxas,**

custos, despesas ou outros cargos quando as faturas não forem enviadas em tempo e forma.

5.4 Fieldglass – Esta ferramenta destina-se a ser utilizada para a faturação eletrónica de bens e serviços e todos os demais pedidos não contemplados nas ferramentas acima referidas.

- Você receberá a solicitação de convite para a ferramenta por correio. Assim que o convite for aceito, você poderá faturar através dele.
 - Para enviar suas faturas, você deve primeiro aceitar a Declaração de Trabalho (SOW) no sistema acessando <http://sow.accenture.com/>
 - Uma vez que sua Declaração esteja totalmente aprovada, você deve seguir as etapas do Job Aids de faturamento. O primeiro passo é inserir a SOW do contrato, ir até a aba “Características” e selecionar a linha (Milestone) que deseja faturar e fazer a solicitação de solicitação de cobrança. Assim que a solicitação for enviada, seu Comprador Responsável na Accenture receberá o pedido e o aprovará, se acordado. Assim que receber a aprovação do milestone, você deve gerar sua fatura seguindo os critérios de cobrança brasileiros e anexar o PDF ao milestone.
 - Os detalhes da fatura devem corresponder exatamente à descrição indicada no Marco (por exemplo, o endereço de cobrança deve corresponder exatamente ao descrito na SOW). Sempre faça referência ao número SOW listado para cada fatura que funciona como seu Pedido de Compra nesta ferramenta.
 - As faturas devem ser entregues no prazo de **5 dias úteis** e a mais tardar até o dia 20 de cada mês. Faturas de meses anteriores serão rejeitadas. O atraso no envio dos documentos, ou o envio incorreto dos mesmos, prorrogará automaticamente o prazo de vencimento pelo mesmo número de dias do atraso, sem incorrer em juros ou multas.
 - Toda nota fiscal de serviços com retenção na fonte de ISS e INSS recebidas após o dia 20 de cada mês serão devolvidas para cancelamento e refaturamento. Garanta a emissão e envio até o dia 20 de cada mês.
 - As empresas que se enquadrarem no Simples Nacional deverão apresentar, juntamente com o documento fiscal, uma declaração comprovando a não obrigatoriedade da retenção desses tributos, o não entregue dos mesmo implicará na retenção do tributo, liberando a Accenture de devolvê-lo ao fornecedor.
 - Empresas com isenção fiscal para o Pis, Cofins e CSLL devem entregar, junto com o documento fiscal, uma declaração comprovando a não obrigatoriedade de retenção desses impostos, a não entrega implicará na retenção dos impostos desobrigando a Accenture da devolução do mesmo ao fornecedor.
 - A empresa fornecedora de serviços domiciliada fora da cidade de São Paulo ou Rio de Janeiro, mas que presta serviço para Accenture em um desses municípios deverá manter o seu cadastro atualizado junto a essas prefeituras, a fim de garantir a não retenção de ISS.
 - Você pode encontrar todo o material de suporte do fornecedor na biblioteca de referência na [SAP Fieldglass Reference Library](#).
 - Para obter ajuda para enviar suas faturas, entre em contato com Vendormasters.Brazil@accenture.com ou BA.RTP.FG.Payables@accenture.com.
 - Se as faturas não forem emitidas ou enviadas dentro do prazo, os pagamentos podem se atrasar.
- Em nenhum caso a Accenture será responsável por taxas, custos, despesas ou outros cargos quando as faturas não forem enviadas em tempo e forma.**

5.5 SAP RE-FX - Esta ferramenta é aplicável apenas para a administração de bens imóveis.

- Os locadores devem seguir as diretrizes fornecidas pela Local Workplace Team. Cada novo locador deve receber instruções do Local Workplace na assinatura do contrato de aluguel ou próximo a ela.

6 Código de Conduta do Fornecedores da Accenture

- A Accenture compromete-se a manter os seus negócios livres de atividades ilícitas, antiéticas ou fraudulentas. Espera-se que os fornecedores actuem em conformidade com os padrões éticos e profissionais da Accenture estabelecidos no Código de Ética Empresarial da Accenture que inclui a denúncia de conductas ilegais, fraudulentas ou antiéticas. A Accenture tem estabelecido mecanismos de denúncia e não permite a retaliação ou outros mecanismos adversos. Pode encontrar uma cópia do Código de Ética Empresarial da Accenture no seguinte endereço: www.accenture.com/codeofbusinessethics.

7 Mais informações e assistência

- Você pode obter o status de suas faturas e pagamentos a qualquer momento por meio do My Supplier Portal (MSP) (link: <https://eme.mysupplierportal.com/ACC/Pages/UI/Login.aspx>). Essa ferramenta está disponível para os fornecedores 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- A primeira etapa é configurar uma conta. Se você ainda não se registrou no MSP, faça isso hoje mesmo! Clique em "criar nova conta" e siga o processo de registro.
- Depois de se registrar, você também terá acesso a um agente virtual desenhado para ajudá-lo com suas dúvidas e, se ainda precisa de ajudar, poderá conectá-lo ao bate-papo "ao vivo" com um agente do Helpdesk da Accenture.
- Observe que as caixas de correio mencionadas na seção 2.5 destinam-se apenas ao envio de faturas. Todas as outras dúvidas, preocupações ou declarações devem ser encaminhadas por meio de nossa equipe de suporte ao cliente no contas.a.pagar.br@accenture.com.

8 Empresas da Accenture

- ACCENTURE DO BRASIL LTDA (1500)

CNPJ	Endereço	Cidade	Estado
96.534.094/0001-58	Avenida das Nações Unidas, n. 14.401, COND PQ CID TC B2 Paineira Pavmto11 12 13 Conj:111A14 121A24,Bairro: Vila Gertrudes	São Paulo	São Paulo
96.534.094/0002-39	Av. Republica do Chile,nº 500 - 18,17 Pavimento loja C terreo	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro
96.534.094/0005-81	Rua José Alexandre Buaiz , 300 - 20.andar salas 2001 à 2004, 2014 á 2017, 2021,2023 e 2023B	Vitoria - Bairro - Enseada do Sua	Espirito Santo
96.534.094/0006-62	Rua Marechal Deodoro, nº 558 - Ed. Oscar Santos	Curitiba	Parana
96.534.094/0007-43	RUA BONNARD, (GREEN VALLEY I), 980 BLOCO 10 NIVEIS 45 E 6 BLOCO 11 NIVEIS 5-6 E 7 BLOCO 12 NIVEL 6 BLOCO 13 NIVEL 6 E BLOCO 15 NIVEL 6	Barueri	São Paulo

96.534.094/0010-49	AV DOS ANDRADAS, 3000 Complemento ANDAR 7 SALA 71 SALA 72 SALA 73 SALA 74 Bairro Santa Efigênia.	Belo Horizonte	Minas Gerais
96.534.094/0009-05	R URUGUAI, 335 Complemento ANDAR 17 SALA 177 - Centro Historico	Porto Alegre	Rio Grande do Sul
96.534.094/0008-24	Q SCS QUADRA 9 ,BLOCO C TORRE C SALAS 1001 A 1003,ASA SUL	Brasilia	Distrito Federal
96.534.094/0022-82	Avenida República do Chile,500,Sala 1801,	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro
96.534.094/0015-53	Av.do Contorno, 3455 Galpão 8, sala 35 Bairro Paulo Camilo	Betim	Minas Gerais
96.534.094/0024-44	R: Brasilio Machado,355, 2 andar Bairro Centro	São Bernardo do Campo	São Paulo
96.534.094/0028-78	AV SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO,1901 BL07 SUB 02 - BAIRRO ITARARE	CAMPINA GRANDE	Paraiba
96.534.094/0030-92	Rua Senador Milton Campos, 145 - 3o. andar - Vila da Serra	Nova Lima	Minas Gerais

96.534.094/0040-64	AV TANCREDO NEVES, 620 TORRE EMPRESARIAL SALA 3305 - BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	Salvador	Bahia
96.534.094/0039-20	Avenida Alfredo Lisboa s/n - Armazen 9	Recife	Pernambuco
96.534.094/0001-58	Rodovia PE 60, S/N - KM 10	IPOJUCA	Pernambuco
96.534.094/0042-26	Avenida Alfredo Lisboa, S/N - armazen 12 - 1 Pav sala 101 e 102 - bairro Recife	Recife	Pernambuco
96.534.094/0005-81	AV FERNANDO FERRARI,1000	SAO MATEUS	Espírito Santo
96.534.094/0001-58	RUA ALEXANDRE DUMAS, 2051	MANAUS	Amazonas
96.534.094/0044-98	Avenida das Nações Unidas, 14401, Bloco 2º Andar 11,12 e 13 Conj 111,114,121,124,131,134. Bairro Vila Gertrudes	São Paulo	São Paulo

96.534.094/0030-92	AV CARLOS DE PAULA ANDRADE, 135 - CENTRO	ITABIRA	Minas Gerais
96.534.094/0047-30	R. Araçai, 65 - Jardim do Estádio – Santo André - Salão 03	Santo André	São Paulo

96.534.094/0048-11	AV JOSE CABALLERO,171 3 ANDAR BAIRRO VILA BASTOS MUNICIPIO SANTO ANTER	Santo André	São Paulo
96.534.094/0050-36	Rua C, n. 392 – Quadra 36 Lote 014	Parauapebas	Pará
96.534.094/005389	AV JOSE ANDRAUS GASSANI, 4901	UBERLANDIA-MG, BAIRRO INDUSTRIAL	Minas Gerais
96.534.094/0052-06	R HERMANN BLUMENAU 110. BAIRRO: CENTRO, FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	SANTA CATARINA -SC
96.534.094/005460	Avenida São João 2405 Salas 401 e 402	São Jose dos Campos-SP	São Paulo
96.534.094/0055-40	R Monsenhor Bruno, 1153 -Loja 11 e Loja 12- Bairro: Aldeota,	Aldeota	Fortaleza Ceará

- AVANADE DO BRASIL LTDA (1507)**

CNPJ	Endereço	Cidade	Estado
04.049.976/0005-33	Rua Senador Milton Campos,145 4 andar , Bairro Vila da Serra	Nova Lima	Minas Gerais
04.049.976/0001-00	Rua Bonnard, 980 bl 10 nivel 6	Barueri	São Paulo
04.049.976/0002-90	Avenida das Nações Unidas,14401, Cond PQ Cidade, Sub T C B2Andar 11 CONJ 113 P ESQ 114P DIR,Bairro: Vila Gertrudes.	SÃO PAULO	São Paulo
04.049.976/0004-52	R AV ALFREDO LISBOA,9 SALA 101 ARMAZEM 09	Recife	PE
04.049.976/0003-71	Avenida República do Chile, 500, 18 Andar Parte Bairro Centro	Rio de Janeiro	RJ

- ACCENTURE ONE FINANCIAL PLATFORM LTDA (1510)**

CNPJ	Endereço	Cidade	Estado
------	----------	--------	--------

09.392.068/0001-38	Avenida das Nações Unidas, n. 14.401, Cond PQ CID TCBE PAINEIRA ANDAR 11 CONJ 112 Parte A Direita, Bairro: Vila Gertrudes	SÃO PAULO	SÃO PAULO
09.392.068/0004-80	RUA BONNARD,980 BL.13 - 1 andar - parte	BARUERI	SÃO PAULO

- ACCENTURE SONG COMUNICACAO LTDA (1514)**

CNPJ	Endereço	Cidade	Estado
11.174.561/0001-23	Avenida das Nações Unidas, n. 14.401, COND PQ CID TCB2 PAINEIRACONJ 133 PARTE A ESQUERDA ANDAR 13, Bairro: Vila Gertrudes	São Paulo	São Paulo
11.174.561/0005-57	AV REPUBLICA DO CHILE,500 18 andar	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro
11.174.561/0006-38	Rodovia SC-401 5500-Bloco: Jurere B;Loja 30 S/Reuniões - Bairro: Saco Grande	Florianópolis	Santa Catarina

- ACCENTURE SONG PRODUTORA BRASIL LTDA (1517)**

CNPJ	Endereço	Cidade	Estado
08.948.263/0001-39	Avenida das Nações Unidas, n.14.401,COND PQ CID TCB2 Paineira andar 13 Conj 133 Parte A Direita; Bairro: Vila Gertrudes.	SAO PAULO	SAO PAULO

- ACCENTURE HEALTH (1532)**

CNPJ	Endereço	Cidade	Estado
52.381.255/0001-45	R DOS OTONI 742, SANTA EFIGENIA	Belo Horizonte	Minas Gerais
52.381.255/0002-26	R SENADOR MILTON CAMPOS 145, andar 3, VILA DA SERRA	Nova Lima	Minas Gerais

9 Controle de versão do documento

Proprietário: Líder de LATAM P+

Revisor: Líder de contas a pagar da Accenture e Líder LATAM P+

Frequência de revisão: Bi-anualmente

Versão #	Data	Razão para mudança
v1.0	02/02/2021	Transfer of supplier guide to new global template. Update to 'submitting invoices to Accenture' section and Accenture Group Branches.
v2.0	10/05/2022	Accenture Supplier Standards of Conduct moved to section 6

v3.0 08/11/2022

Guidelines have been updated for further context.
Amendment to Legal address & Amendment to
section 5.4 (Fieldglass tool paragraph has been
updated).

v4.0 09/10/2023

Addition to section 8 & Addition to section 2.7 &
Addition to section 5.5 & Minor cosmetic
amendments

v5.0 12/03/2024 Amendment to section 7

v5.1 22/04/2024 Additions to section 8

v5.2

22/05/2024

Amendment to section 2 & Amendment to section
5.4

v6.0

15/07/2024

Amendment to section 4.

v6.1

16/08/2024

Amendment to section 8.

v6.2

27/08/2024

Amendment to section 8. Update the name.

v6.3

20/12/2024

Amendment to section 5.3. Change IQN to Beeline.

v6.4

17/02/2025

Amendment to section 8. Remove and Change Bill
To Address.

v6.5

06/11/2025

Amendment to section 2. Change Email Address.

Copyright © 2024 Accenture

All rights reserved.

Accenture and its logo are
trademarks of Accenture.